**ANEXO II**

 **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL -008/2021 MENOR PREÇO**

**GLOBAL**

 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **,** portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , apresenta e submete à apreciação dessa Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua

Preparação.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | OBJETO | QUANT/PONTOS | VALOR UNI | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL 12MESES |
| 1 | Serviços de atendimento de manutenção de ponto de iluminação pública compreendendo: deslocamento; sinalização do local; atividades de inspeção para detecção de falhas; preenchimento de relatórios (manuais e eletrônicos) das atividades realizadas, dos materiais empregados em postes; Serviços de conserto de emenda com fornecimento de material para isolamento;Serviços de fixação de refratores de luminária fechada; Serviços de limpeza completa do conjunto da unidade para reduzir a perda de rendimento das luminárias; Serviços de substituição de conexõesda unidade de iluminação pública;Serviços de instalação retirada ou substituição de chave magnética; Serviços de instalação, retirada ou substituição da base para relé; Serviços de instalação, retirada ou substituição de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico; Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator externo em luminária; Serviços de instalação, retirada ou substituição de Lâmpada em Luminária aberta; Serviços de instalação, retirada ou substituição de Lâmpada em Luminária Fechada; Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator interno em luminária Integrada; Serviços de substituição de Lâmpada em Luminária integrada bocal E40; Serviços de substituição de Lâmpada em Luminária integrada bocal E27; Serviços de substituição de Lâmpada e reator em Luminária integrada bocal E40 e E27; Serviços de instalação de luminária pública comum.Compreende a instalação de braço, luminária tipo aberta ou fechada, lâmpada, reator, relé e conexões a rede; Serviços de retirada de lumináriapública comum. Compreende a retirada de braço, luminária, lâmpada, reator, relé e conexões a rede; Serviços de restauração de luminária pública comum para reestabelecer seu Funcionamento; Serviços de instalação de luminária pública especial.Compreende a instalação de braço tipo médio ou longo, luminária aberta ou fechada ou luminária integrada, lâmpada, reator, relé e conexões a rede;Serviços de retirada de luminária pública especial. Compreende a retirada de braço, luminária, lâmpada, reator, relé e conexões a rede;Serviços de restauração de luminária pública especial para reestabelecer seu funcionamento;Material a ser utilizado Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm; Parafuso galvanizado 16x250mm²; Parafuso galvanizado 16x350mm²; Parafuso galvanizado 16x45mm²; Parafuso galvanizado 16x70mm²; Porca quadrada D16mm espess 13mm; Base para Relé Fotoelétrico / Fotoeletrônico padrão CEMIG; Braço de iluminação Comum IP25X 1000 mm galvanizado a fogo (Tipo Curto); Braço de iluminação Especial IP 49 X3000mm galvanizado a fogo (Tipo Médio); Braço Cisne 1,5x31,7mm (1,5mt) (Tipo Leve I); Chave magnética para comando de IP, 1x 50A 250V com relé; Cinta para poste, seção circular, D190mm Galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D200mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D210mm Galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D210mm Galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D230mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D240mm Galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D260mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D280mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D300mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D340mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D360mm galvanizada; Cinta para poste, seção circular, D400mm galvanizada; Conector Cunha Tipo A; Conector Cunha Tipo B; Conector de perfuração (piercing) 10x95- 1,5x10mm;Conector de perfuração (piercing) 25x120mm;Conector Tipo II;Conector Tipo III; Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm² 750V; Fio Cobre Isolado Preto 2,5mm² 750V; Lâmpada Vapor de Sódio 70W ovoide ou tubular; Lâmpada Vapor de Sódio 100W ovoide ou tubular; Lâmpada Vapor de Sódio 150W ovoide ou tubular; Lâmpada Vapor de Sódio 250W ovoide ou tubular; Lâmpada Vapor de Sódio 400W ovoide ou tubular; Lâmpada Vapor Mercúrio 80W ovoide; Lâmpada Vapor Mercúrio 125W ovoide; Lâmpada Vapor Mercúrio 250W ovoide; Lâmpada Vapor Mercúrio 250W ovoide; Lâmpada Vapor Mercúrio 400W ovoide; Lâmpada Mista 160W; Luminária LED 70W; Luminária LED 122W; Luminária LED 400W; Luminária para iluminação pública fechada com acrílico bocal E27 70-150W; Luminária para iluminação pública fechada com acrílico bocal E40 250-400W;Luminária para iluminação pública Integrada Externa bocal E27; Luminária para iluminação pública Integrada Externa bocal E40; Reator Externovapor de sódio baixa perda 70W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor de sódio baixa perda 100W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor de sódio baixa perda 150W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor de sódio baixa perda 250W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor de sódio baixa perda 400W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor mercúrio 80W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor mercúrio 125W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor mercúrio 250W (galvanizado a fogo); Reator Externo vapor mercúrio 400W(galvanizado a fogo); Reator Interno para luminária integrada Vapor de Sódio 70W;Reator Interno para luminária integrada Vapor de Sódio 100W; Reator Interno para luminária integrada Vapor de Sódio 150W; Reator Interno para luminária integrada Vapor de Sódio 250W; Reator Interno para luminária integrada Vapor de Sódio 400W; Reator Interno para luminária integrada Vapor Mercúrio 125W; Bocal de porcelana E27; Bocal porcelana E40;Relé Fotoelétrico;Relé Fotoeletrônico. | 732 |  |  |  |

 Valor Total da Proposta (por extenso): Prazo de validade da proposta : Prazo de entrega: Forma de Pagamento:

Declaramos conhecimento de todas as condições previstas para fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 008/2021 e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como

fretes e seguros;

Local/Data:

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE ):

Identificação/Assinatura do Representante Legal:

 **ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A empresa , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **,** portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , declara para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirei (mos) plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

 , de de 2021.

Representante Legal/Procurador

**ANEXO IV DECLARAÇÃO - ART. 7°, INC.XXXIII CF**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A empresa inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , titular da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

 , de de 2021.

Representante Legal/Procurador

**ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PÚBLICA 008/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Razão Social da licitante) , através de seu Diretor ou Responsável

Legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

 , em de de 2021.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADA**

(Razão Social da licitante) , através de seu Diretor ou Responsável

Legal, declara, sob as penas da Lei, que sou ME e ou EPP e que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei Complementar de n° 124/14 e, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

 , em de de 2021.

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, na mesma cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Srº. WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR, brasileiro,Casado, Advogado, cadastrado no CPF sob o no 413.523.606-59, e de ora em diante denominada simplesmente Município, e, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- \_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n° \_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- \_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA,

1. **DOS FUNDAMENTOS**

O presente contrato é celebrado, nos termos da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores (Lei 8883/94) e Lei Federal10520/2002 e do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.**

1. **DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica em manutenção do Sistema Municipal de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado nos anexos I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**.

Da presente licitação decorrerá ata de registro a serem firmados diretamente entre a empresas vencedora deste certame e o Município de Liberdade, na forma do artigo 112, § 1º da Lei 8.666/93:

1. **DOS CONTROLES**

 O objeto será fiscalizado pelas Secretarias Requisitantes, que procederão a fiscalização enquanto durar o fornecimento.

As penalidades da lei 8666/93 serão aplicadas caso o objeto licitado seja prestado de forma deficiente, sendo advertência até rescisão antecipada.

1. **DOS PREÇOS**

A referida empresa foi vencedora do(s) item(s) do certame com proposta no valor unitário de

R$................(.........), perfazendo um total de R$ ..................... ( ).

A Administração Municipal não se obriga a contratar a quantidade licitada.

1. **DOS PAGAMENTOS:**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal no valor correspondente, 30(trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

1. **DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato. Além dos materiais e quaisquer outros custos que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

7.1 Os recursos necessários a execução da presente ata de registro de preço correrão por conta da seguinte dotação: 2.04.01.15.452.0003.2.0035-3.3.90.39- Desenvolvimento da Iluminação Pública

1. **DOS PRAZOS**

O prazo de duração do presente instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando – se na data da assinatura do mesmo,

O contrato derivado da presente ata poderá ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
2. A contratada se obriga a fornecer todos os serviços deste contrato.
3. Executar os serviços com toda a perfeição técnica e em estrito cumprimento as detalhes fornecidos pela CONTRATANTE.
4. Executar os serviços conforme normas e padrões especificados pelo Município.
5. Refazer exclusivamente a sua custa, todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços ora contratados provenientes de desídia, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra desqualificada.
6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE.
7. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem previa concordância da CONTRATANTE.
8. Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normatizadores, conforme o caso.

**10-OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**:

1. Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA.
2. Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas.
3. **– DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO**
	1. - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

11. 2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

* 1. - A repactuação será precedida de demonstração analítica de aumentos de custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada e efetiva variação dos custos de fornecimento do objeto licitado, incidentes sobre o produto/material, na data da repactuação, considerando o percentual de impacto deste item junto à planilha de custos apresentada.
	2. - O critério de reajustamento será utilizado quando o prazo de execução inicialmente previsto ultrapassar a periodicidade de um ano, sendo adotado o índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
	3. - Deve ficar devidamente comprovado mediante planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada a efetiva variação dos custos de fornecimento do objeto licitado, incidentes sobre o produto/material, na data da repactuação, considerando o percentual de impacto, deste item junto a planilha de custos apresentada
	4. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal de Liberdade, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
1. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
4. Advertência.
5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Liberdade, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
9. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
11. **-DOS CASOS OMISSOS:**

Compete ao Setor Jurídico deste Município dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.

1. **- DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Aiuruoca para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 13 (treze).

Liberdade, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021

**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

Prezado (a) Senhor (a),

................................., inscrita no CNPJ nº....................................., por intermédio de seu representante

legal, Sr. (a)....................................., portador (a) de Carteira de Identidade nº...........................e do CPF nº. , DECLARA, para os devidos fins de direito que dispões dos equipamentos abaixo

relacionados os quais estarão disponíveis para a prestação dos serviços caso seja declarada vencedora da licitação. Declara ainda que os equipamentos e veículos atendem as normas de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, normas ABNT e INMETRO.

 , de de 2021.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS**

Prezado (a) Senhor (a),

................................., inscrita no CNPJ nº....................................., por intermédio de seu representante

legal, Sr. (a)....................................., portador (a) de Carteira de Identidade nº e do CPF

nº. , DECLARA, , em atendimento à legislação ambiental, que todos os materiais e

equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente serão adequadamente enviados à entidades devidamente credenciadas e habilitadas à reciclagem e descontaminação dos mesmos, sendo estes locais, sempre que solicitados, informados aos Municípios Consorciados.

 , de de 2021.